



## PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2022003

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, a Câmara Municipal de Vereadores de Moju, com sede na Travessa da Saudade, nº 150 – Bairro Centro - CEP – 68.450-000, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 002/2022**, RESOLVE registrar os preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU/PA**, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Sistema de Registro de preços que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU/PA**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.  
**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de fornecimento, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 29 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO



O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será está atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias ocorridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo segundo:** Será com cedida consulta “em sítios oficiais” antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

**EM**=Encargos Moratórios

**N**=número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP**=Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX**=percentual da Taxa anual = **6%**

**I**=Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times I = \frac{(6/100)}{365} \times I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida e prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra - recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05 (cinco)** dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II**- multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10%(dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III**- multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze)** dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo primeiro** – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o



retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraldar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** – As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada e defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** – As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** – Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I – Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II – Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;



- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25% (vinte e cinco por cento)** de acordo com o §1º do art.65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Câmara, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preço.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) as contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 002/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** a publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de MOJU, com exclusão de qualquer outro.



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU**  
PALÁCIO VEREADOR LOURIVAL TAVARES CRISTO

---

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

**Moju-PA, 27 de Abril de 2022.**

ELIOMAR CRUZ DA SILVA:47684690272 Assinado de forma digital por ELIOMAR CRUZ DA SILVA:47684690272

CAMARA MUNICIPAL DE MOJU:22942791000101 Assinado de forma digital por CAMARA MUNICIPAL DE MOJU:22942791000101  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU/PA**  
CNPJ: 22.942.791/0001-01

**CONTRATANTE**

L J DO N FERREIRA AGENCIA DE TURISMO EIRELI:13370900000172 Assinado de forma digital por L J DO N FERREIRA AGENCIA DE TURISMO EIRELI:13370900000172  
L J DO N FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME  
CNPJ: 13.370.900/0001-72

**CONTRATADA**



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU**  
PALÁCIO VEREADOR LOURIVAL TAVARES CRISTO

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU e a Empresa cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Empresa: **L J DO N FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ nº **13.370.900/0001-72**; estabelecida na Avenida 18 de Novembro, 26, Bairro: Centro – São Sebastião da Boa Vista/PA, representada neste ato pelo Sr. **Leopoldo Jobel do Nascimento Ferreira**, CPF nº 865.272.502-25.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DO VEÍCULO MARÍTIMO: BARCO TIPO VOADEIRA COM CONDUTOR. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARRENDAMENTO, SOB DEMANDA, DE 01 EMBARCAÇÕES DE ALUMÍNIO (VOADEIRA) COM CONDUTOR HABILITADO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO MOJU-PA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA EMBARCAÇÃO: BARCO DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 7,0M E MÁXIMO DE 12,0M, MOTOR DE POPA, POTÊNCIA MÍNIMA ENTRE 90HP E MÁXIMA DE 150HP, BARCO EQUIPADO COM TOLDO E LONA PARA PROTEÇÃO CONTRA SOL E CHUVA. INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (COLETES SALVA-VIDAS PARA TODOS OS PASSAGEIROS E TRIPULANTES DA EMBARCAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES E EM PERFEITO ESTADO. EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS NESTA EMBARCAÇÃO: CAIXA DE FERRAMENTAS E CAIXA DE PRIMEIROS SOCORROS (CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO), CONJUNTO DE PEÇAS SOBRESSALENTES (CORREIAS, HÉLICES, ETC.	VOADEIRA	VOADEIRA	48 DIA	R\$ 162,95	R\$ 7.821,60
0002	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DO VEÍCULO: VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE/PICK-UP, ANO/MODELO MÍNIMO 2020/2020, COM 04 (QUATRO PORTAS), A ÓLEO DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 CAVALOS, COR BRANCA, CILINDRADA MÍNIMA DE 2.000 M³, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, LONA MARÍTIMA, PROTEÇÃO DE CAÇAMBA, TRANSMISSÃO DE 05 (CINCO) VELOCIDADES À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ, TRACÇÃO 4X2 E 4X4 INTERCALADA, COM CAPACIDADE DE CARGA NO MÍNIMO 1.000KG, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, SOM COM RÁDIO/CD/MP3, E PELÍCULA. OS VEÍCULOS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELO PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DE AR POR VEÍCULOS. AUTOMOTORES - PROCONVE, ATENDER AOS PRECEITOS REGULAMENTARES DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE TRÂNSITO, NOS ASPECTOS RELACIONADOS À ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA (CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO, SEU REGULAMENTO E RESOLUÇÕES), QUILOMETRAGEM LIVRE, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E DE SEGURANÇA, SEM MOTORISTA.(LOCAÇÃO CONTINUADA).	FRONTIER	NISSAN	12 MÊS	R\$ 6.756,95	R\$ 81.083,40
0003	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DO VEÍCULO: VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO, FLEX, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FABRICAÇÃO NACIONAL OU MERCOSUL, ANO/MODELO MÍNIMO 2020/2020, PINTURA SÓLIDA OU METÁLICA NA COR PRATA, CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 05 (CINCO) PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA, 04 (QUATRO) PORTAS LATERAIS E UMA TAMPA TRASEIRA, CILINDRADA MÍNIMA DO MOTOR: 1,6, POTÊNCIA MÍNIMA DE 115 CV, COMBUSTÍVEL: ETANOL / GASOLINA, TORQUE MÍNIMO 15,0 KGFM, CÂMBIO MANUAL COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS OU MAIS, SINCRONIZADAS À FRENTE E 01(UMA) À RÉ, CARROCERIA EM AÇO MONTADA E FIXADA SOBRE CHASSI ORIGINAL DE FÁBRICA, FARÓIS DE NEBLINA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 (QUARENTA E OITO) LITROS, RODAS DE AÇO ARO MÍNIMO 16, PNEUS MÍNIMO 205/60 R16, ALTURA LIVRE DE SOLO MÍNIMA DE 210 MM, ENTRE EIXOS MÍNIMO 2500 MM, ÂNGULOS MÍNIMOS DE ENTRADA E SAÍDA DE 28 E 34 GRAUS RESPECTIVAMENTE, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA ORIGINAL DE FÁBRICA.	KA	FORD	12 MÊS	R\$ 2.948,95	R\$ 35.387,40



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU**  
PALÁCIO VEREADOR LOURIVAL TAVARES CRISTO

---

0004	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO "VAN", ANO/MODELO 2020 OU SUPERIOR, NÃO SUBLOCADO, 5 PORTAS, CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS E CARGA MÍNIMA 600 LITROS. COR BRANCA. COMBUSTÍVEL GASOLINA/ÁLCOOL (FLEX), AIR BAG FRONTAL PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO. FREIOS ABS, RODAS ARO 14" OU SUPERIOR, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, RETROVISORES COM ACIONAMENTO INTERNO, PROTETOR DE MOTOR E CARTER, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS E TRASEIROS DE 3 PONTAS, TRAVAS ELÉTRICAS COM CONTROLE REMOTO, SENSOR DE RÉ, CÂMBIO DE TRANSMISSÃO MANUAL, MOTOR COM CILINDRADA MÍNIMA DE 1.747 CM3, CAPACIDADE DO TANQUE MÍNIMA DE 60 LITROS, SISTEMA DE SOM AM/FM COM CD PLAYER/MP3/USB E ANTENA, SISTEMA DE ALARME ANTIFURTO, SISTEMA DE RASTREAMENTO REMOTO.	DUCATO	FIAT	48 DIA	R\$ 571,95	R\$ 27.453,60
------	---	--------	------	--------	------------	---------------

**Valor global de R\$ 151.746,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Reais).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU- PARÁ  
CNPJ: 05.105.168/0001-85

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

Ata de Registro de Preços nº 07/2022-PMLA  
Pregão Presencial SRP nº 04/2022- PMLA  
Processo Administrativo Nº 1205001/2022/PMLA  
Validade da Ata: 12 MESES

**OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (FLUVIAIS, TERRESTRES E MAQUINAS PESADAS) EM CARÁTER EVENTUAL E CONTINUADO A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU E SUAS SECRETARIAS.**

Aos 13 dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte um, neste município, na Rua Marechal Rondon, s/n, Bairro da Matinha, na sede da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru, Estado do Pará, na pessoa do Prefeito Municipal de o Sr. Alcides Abreu Barra representando o município de Limoeiro do Ajuru, e as empresas VF SANTANA inscrita no CNPJ nº 06.935.086/0001-20 neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. Vanderlei Farias Santana inscrito no CPF nº 257.590.19-85, e a empresa R&T MULTI SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 23.188.924/0001-69, neste ato representada pelo seu sócio Thales Michel Marques Monteiro, inscrito no CPF nº 722.905.362-53 nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e legislação correlata, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o Registro de Preços, conforme decisão HOMOLOGADA do **Processo Administrativo. nº 1205001/2022/PMLA**, referente ao **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 04/2022 PMLA**, consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento.

### 1. DO OBJETO:

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 04/2022 – PMLA, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei federal nº 8666/93, com objetivo de disponibilizar aos Órgãos e Entes Desta Prefeitura Municipal, preços para respectiva contratação relativa a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (FLUVIAIS, TERRESTRES E MAQUINAS PESADAS) EM CARÁTER EVENTUAL E CONTINUADO A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU E SUAS SECRETARIAS**, conforme o Anexo I, que passa a fazer parte desta Ata, com o objetivo de oferecer maior segurança e rapidez no atendimento aos órgãos e entes do município nos referidos serviços, conforme a necessidade de cada Órgão/Ente, sendo de obrigação das unidades interessadas a realização de pesquisa mercado antes da utilização dos preços registrados nesta Ata.

1.1.2.1 – As reparações por vícios aparentes ou redibitórios, bem como a substituição, deverão ser realizados pela detentora no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados do pedido formal das unidades usuárias.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU- PARÁ**  
**CNPJ: 05.105.168/0001-85**

1.1.2.2. E de responsabilidade da contratante o abastecimento com combustíveis e derivados.

1.1.2.3 A(s) detentora(s) assume(m) total responsabilidade pela manutenção preventiva e corretiva dos serviços contratados;

1.1.2.4 - Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição do bem deverão ser realizados às exclusivas expensas da(s) detentora(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para o Contratante.

1.2. O fornecimento deverá ser realizado, quando solicitado, para qualquer das unidades dos órgãos e entes constantes ou para outras unidades de órgãos ou entes que vierem a aderir à(s) Ata(s) de Registro de Preços durante sua vigência, e os serviços deverão ser prestados nos endereços indicados pelas unidades requisitantes.

1.3. Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar o fornecimento do objeto desta Ata.

## **2. DA SOLICITAÇÃO E DA EXECUÇÃO:**

2.1. Da Solicitação:

Os órgãos/entes deverão emitir Ordens de Serviços (OS), e conseqüente, posteriormente, o empenho Prévio, aos detentores da Ata, depois de consultas formuladas à PMLA, responsável pelo gerenciamento do Sistema.

2.2. Da Execução:

De posse do documento acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, executará o serviço, mediante comprovação ou atesto de recebimento.

## **3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a prefeitura municipal de Limoeiro do Ajuru-PMLA, e as Detentoras, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja interesse da Administração e aceitação da parte.

3.2. A detentora (Empresa(s)) da Ata de Registro de Preços deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias do término da vigência desta Ata. A ausência do pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, do lote, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

3.3. À CPL - PMLA, no interesse público, fica assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso, prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, caso esta Ata com força de contrato não seja prorrogada, na forma do subitem acima.

## **03.04 - DO GERENCIAMENTO E DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU- PARÁ**  
**CNPJ: 05.105.168/0001-85**

04.04.1 - A Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru será o Órgão responsável (Gerenciador) pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos Órgãos Usuários, respeitada a ordem de classificação e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para as quais serão emitidos os pedidos.

04.04.2 – Constituem-se os órgão participantes da Ata de Registro de Preço as Secretarias Municipais abaixo elencadas:

- a) Secretaria Municipal de Educação;
- b) Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Secretaria Municipal de Assistência Social;

#### **4. PRAZOS E LOCAIS DE EXECUÇÃO:**

4.1. Retirada da OS, o serviço será executado imediatamente.

4.2. Para retirada de cada OF, AC e nota de empenho ou mesmo a Carta Contrato perante a unidade requisitante, a detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar, caso assim exija a lei e a critério do Contratante, a CND e o Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (documentos originais), desde que transcorrido 03 (três) meses, contados da assinatura desta Ata.

4.3. Unidades Requisiteiras: O objeto desta licitação poderá ser requisitado pelas Unidades Estaduais e municipais por meios das Secretarias Municipais, bem como quaisquer outras que vierem a aderir à(s) Ata(s) de Registro de Preços, inclusive entidades da Administração Indireta interessadas, durante a sua vigência, desde que com a devida anuência da(s) detentora(s).

#### **5. ÓRGÃOS E ENTES ADERENTES:**

Fica facultado aos Órgãos/Entes do Estado a adesão ao Sistema de registro de Preços.

#### **6. PENALIDADES:**

6.1. Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que só deixarão de ser aplicadas nos casos previstos expressamente na comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual; ou manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração:

6.1.1. A multa ou recusa em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido neste edital será de 2% (dois por cento), calculado sobre o valor total previsto para a contratação prevista, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a AP, pelo prazo de até 5(cinco) anos.

6.1.2. Multa por dia de atraso para a substituição do objeto será de 5% (cinco por cento), calculados sobre o valor descrito na Ordem de Fornecimento;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU- PARÁ**  
**CNPJ: 05.105.168/0001-85**

6.2. Multa pela recusa da detentora em retirar a OF, Autorização de Compras ou nota de empenho ou retirá-las fora do prazo estabelecido: 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a AP, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, a critério da Administração.

6.2.1. Incidirá na pena de 1,0 % (um por cento) se o impedimento à retirada da nota de empenho ou à assinatura do contrato for motivado pela não apresentação da CND e/ou do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.3 Multa por atraso: 1,0% (um por cento) por dia para a (s) entrega(s) programada(s), não superior a 20% (vinte por cento), a qual incidirá sobre o valor da quantidade que deveria(am) ser(em) entregue(s).

6.4. Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho.

6.5. Multa por problemas técnicos: 20% (vinte por cento) sobre o valor do(s) material(s) entregue(s) com problemas técnicos, mais multa de 1% (um por cento) ao dia, se o equipamento com problemas técnicos não for substituído em 03 (três) dias úteis, contados da data em que a Administração tiver comunicado a irregularidade à empresa.

6.6. Multa de 10% (dez por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens anteriores, a qual incidirá sobre o valor da nota de empenho.

6.7. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, a critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da AP. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

6.8. Demais sanções previstas no Capítulo IV da Lei federal nº 8666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94 e legislação correlata.

6.8.1. As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

6.9. Das decisões de aplicação das penalidades, caberá recurso nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/02 c/c art. 109 da Lei federal nº 8666/93, observados os prazos fixados no primeiro diploma;

6.9.1. Os recursos devem ser dirigidos a maior autoridade da unidade que praticou o ato recorrido, protocolizados, nos dias úteis, no horário de expediente normal.

OBSERVAÇÃO: Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

## **7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO CONFORME PREÇOS REGISTRADOS NA ATA:**

7.1. O objeto da Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei nº 8666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94 e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU- PARÁ**  
**CNPJ: 05.105.168/0001-85**

demais normas pertinentes, dependendo da necessidade e complexidade do objeto, com condições definidas para o item.

7.2. O objeto da Ata de Registro de Preços deverá ser prestado no órgão/ente solicitante, conforme discriminado na OF, Autorização de Compras ou mesmo no histórico da Nota de Empenho prévio, acompanhado da fatura ou nota fiscal.

**8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

8.1. O prazo do faturamento será de 30 (trinta) dias e para o pagamento, aumentado de mais 10 (dez) dias, contados da data do fornecimento do objeto, assegurado que fica os valores de atualização por atraso no pagamento.

8.1.1. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares para cumprimento das obrigações por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.2. O pagamento será efetuado preferencialmente por crédito em conta corrente, excepcionalmente, por cheque nominal, observados os termos da legislação vigente.

**9. READEQUAÇÃO DE PREÇOS:**

9.1. Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços (12 meses), os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes conforme previsão editalícias ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

9.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela CPL/PMLA à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, assegurado que fica o reajustamento após doze (12) meses.

9.2.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da CPL/PMLA, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar a CPL/PMLA o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício.

9.2.1.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada a restituição do que tinha recebido indevidamente.

9.3. O acompanhamento dos preços pela CPL/PMLA não desobriga as unidades requisitantes de efetivarem pesquisa de mercado previamente à contratação.

**10. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas.

10.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU- PARÁ**  
**CNPJ: 05.105.168/0001-85**

10.1.1.a detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

10.1.2.A detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

10.1.3.A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

10.1.4.Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato (OF, AC ou NE);

10.1.5.Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;

10.1.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

10.1.7.Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

**OBSERVAÇÃO:** a comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação nos jornais e grandes veículos de comunicação, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.

10.2. Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

10.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7, caso não aceitas as razões do pedido.

10.2.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

10.3. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela(s) detentora(s), nas condições apresentadas na época de chamamento.

## **11. AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E EMISSÃO DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO:**

11.1. A emissão da OF, AC e Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração de contratos, quando couber, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU- PARÁ**  
**CNPJ: 05.105.168/0001-85**

11.2. As aquisições do objeto com preço registrado em Ata (SRP), por entes da Administração, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para tal o Superintendente da autarquia ou Presidente da companhia interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

11.3. Os preços deverão ser avaliados periodicamente pela CPL/PMLA, para averiguar sua compatibilidade com a prática do mercado local.

**12. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

12.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços. 12.2. Os órgãos e entes do Estado não se obrigam a utilizar exclusivamente o registro de preço, uma vez que este não apresenta compromisso de aquisição, podendo cancelá-lo a qualquer momento, desde que julgue conveniente ou oportuno, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte do Estado. 12.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo). A pesquisa de preço realizada deverá constar no respectivo processo de pagamento.

12.4. Os pedidos às detentoras da Ata deverão ser efetuados através de OF's, AC ou simples Nota de Empenho, protocolizados ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição.

12.5. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o prazo de sua vigência, desde que não ultrapassem, em um período de 30 (trinta) dias, a estimativa de consumo estabelecida, que poderá ser acrescida de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposição legal.

12.6. Caso a qualidade dos serviços prestados não corresponda às especificações desta Ata, serão devolvidos e imediatamente substituídos, devendo ser aplicadas às sanções previstas no edital e nesta Ata.

12.7. O preço a ser pago pelos órgãos e entes é o vigente na data em que o pedido for prestado à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data dos serviços prestados na unidade requisitante, ou de autorização de readequação através da CPL/PMLA, nesse intervalo de tempo.

12.8. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à CPL/PMLA, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

12.9. As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8883/94 ou legislação que as vierem a substituir.

12.10. Ao detentor da Ata cabe assegurar os serviços fornecidos, conforme definido na sua proposta e aceita pelo pregoeiro, incluídas assistência e manutenção, onde couber, sem prejuízo de todas disposições previstas no Código do Consumidor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU- PARÁ**  
**CNPJ: 05.105.168/0001-85**

12.11. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P., é competente, por força de lei, o Foro da comarca do município de Limoeiro do Ajuru, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8666/93.

Limoeiro do Ajuru/PA, 13 de Junho de 2022.

ALCIDES  
ABREU  
BARRA:050  
64376200

Assinado de forma digital por  
ALCIDES ABREU  
BARRA:050643762  
Dados: 2022.06.13  
15:31:21 -03'00'

Alcides Abreu Barra  
Prefeito Municipal

V F

SANTANA:069  
35086000120

Assinado de forma digital por V F  
SANTANA:06935086000120  
Dados: 2022.06.13 11:30:50 -03'00'

VF SANTANA  
CNPJ nº 06.935.086/0001-20  
Empresa Contratada

RET MULTI  
SERVICOS  
EIRELI:23188924000  
169

Assinado de forma digital por RET MULTI  
SERVICOS EIRELI:23188924000169  
DN: c=BR, st=PA, l=Belem, o=ICP-Brasil,  
ou=000001010846708, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AC  
SERASA RFB, ou=21286543000197,  
ou=PRESENCIAL, cn=RET MULTI SERVICOS  
EIRELI:23188924000169  
Dados: 2022.06.13 11:46:04 -03'00'

R&T MULTI SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ nº 23.188.924/0001-69  
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU- PARÁ**  
**CNPJ: 05.105.168/0001-85**

**ANEXO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 007/2022, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru e as Empresas VF SANTANA inscrita no CNPJ nº 06.935.086/0001-20 e R&T MULTI SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 23.188.924/0001-69, cujos preços estão a seguir registrados por Lote, em face à realização do Pregão Presencial 004/2019 PMLA-SRP.

**VF SANTANA:**

LOTE I - VEICULOS FLUVIAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL/MÊS	V. TOTAL P/ 12 MESES
01	LANCHA DE ALUMINIO, COM CAPACIDADE PARA 10 PESSOAS, 6 METROS DE COMPRIMENTO POR 1,80 METROS DE LARGURA COM MOTOR DE 90 HP, MOTORISTA E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	MENSAL	1	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00	R\$ 56.400,00
02	LANCHA: casco de alumínio, capacidade para 12 pessoas, 7,0 metros de comprimento por 1,90 de altura, motor 115hp, motorista e manutenção do veículo por conta da contratada. Combustível por conta da contratante	MENSAL	1	R\$ 6.400,00	R\$ 6.400,00	R\$ 76.800,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU- PARÁ**  
**CNPJ: 05.105.168/0001-85**

03	LANCHA: casco de alumínio, capacidade para 15 pessoas, 7,0 metros de comprimento por 1,90 de altura, motor 140hp, motorista e manutenção do veículo por conta da contratada. Combustível por conta da contratante	MENSAL	1	R\$ 7.400,00	R\$ 7.400,00	R\$ 88.800,00
04	LANCHA EM ALUMINIO, COM CAPACIDADE PARA 10 PESSOAS, 6 METROS DE COMPRIMENTO POR 1,80 METROS DE LARGURA COM MOTOR DE 90 HP, MOTORISTA E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	DIÁRIAS/MÊS	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
05	LOCAÇÃO DE LANCHAS TIPO EXPRESSO, TOLDO EM LONA, MOTOR DE POPA (automotor) COM POTENCIA MINIMA 60 HP, CAPACIDADE A PARTIR DE 08 ACENTOS ESTOFADOS.	DIÁRIAS/MÊS	10	R\$ 530,00	R\$ 5.300,00	R\$ 63.600,00
06	LOCAÇÃO DE LANCHAS TIPO EXPRESSO, TOLDO EM ALUMINIO, MOTOR DE CENTRO COM POTENCIA MINIMA 380 HP, CAPACIDADE A PARTIR DE 50 ACENTOS ESTOFADOS.	DIÁRIAS/MÊS	30	R\$ 930,00	R\$ 27.900,00	R\$ 334.800,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU- PARÁ**  
**CNPJ: 05.105.168/0001-85**

07	BARCO DE MADEIRA com capacidade 30 toneladas, com lotação para no mínimo 06 tripulantes e 25 passageiros com 18,4 metros de comprimento e 4 metros de largura, motorista e manutenção do veículo por conta da contratada. Combustível por conta da Contratante	DIÁRIAS/MÊS	30	R\$ 615,00	R\$ 18.450,00	R\$ 221.400,00
08	Balsa Fluvial 120 toneladas nas dimensões 12 metros de largura e 30 metros de comprimento.	DIÁRIAS/MÊS	10	R\$ 4.185,00	R\$ 41.850,00	R\$ 502.200,00
Valor Mensal:					R\$ 120.000,00	R\$ 1.440.000,00
<b>Valor Global do Lote:</b>					<b>R\$ 1.440.000,00</b>	
<b>Valor Global Estimado Registrado:</b>					<b>R\$ 1.440.000,00</b>	

**R&T MULTI SERVIÇOS EIRELI:**

LOTE II - VEICULOS TERRESTRES (LEVES)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL/MÊS	V. TOTAL P/ 12 MESES
01	VEICULO HATCH, TIPO PASSEIO, no mínimo, 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas (incluindo o condutor), bi combustível (gasolina e/ou álcool), com quilometragem livre, com Rádio/CD/MP3, motorista e manutenção do veículo por conta da contratada. Combustível por conta da contratante.	DIÁRIA/MÊS	20	R\$ 225,00	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU- PARÁ**  
**CNPJ: 05.105.168/0001-85**

02	VEICULO DE REPRESENTAÇÃO EXECUTIVO SEDAN, no mínimo 2.0, 140 cavalos no mínimo, 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas (incluindo o motorista), bicombustível (gasolina e/ou álcool), com freios ABS com EBD, Airbag duplo (no mínimo), com quilometragem livre, som com Rádio/CD/MP3, motorista e manutenção do veículo por conta da contratada. Combustível por conta da contratante	DIÁRIA/MÊS	20	R\$ 370,00	R\$ 7.400,00	R\$ 88.800,00
03	Veículo utilitário tipo CAMINHONETE/PICK-UP, com 04 (quatro portas), com combustível a óleo diesel, potência mínima de 120 cavalos, cilindrada mínima de 2.000 m3, com direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, transmissão de 05 (cinco) velocidades à frente e 1 (uma) a ré, tração 4x2 e 4x4 intercalada, com capacidade de carga no mínimo 1.000kg, com capacidade para 05 passageiros , som com rádio/CD/MP3, motorista e manutenção do veículo por conta da Contratada. Combustível por conta da contratante	DIÁRIA/MÊS	20	R\$ 420,00	R\$ 8.400,00	R\$ 100.800,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU- PARÁ**  
**CNPJ: 05.105.168/0001-85**

04	Configuração mínima do veículo: Veículo utilitário tipo VAN, fabricação nacional, para 9 lugares, bicombustível, motor 1.4, na cor branca, com cambio de 04 marchas, janelas corrediças em vidro transparente no compartimento do meio em ambos os lados, janela teral em vidro transparente no compartimento de trás de ambos os lados de demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, motorista e manutenção do veículo por conta da contratada. Combustível por conta da Contratante	DIÁRIA/MÊS	20	R\$ 310,00	R\$ 6.200,00	R\$ 74.400,00
<b>Valor Global do Lote:</b>						<b>R\$ 318.000,00</b>

<b>LOTE III - MÁQUINAS PESADAS</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL/MÊS</b>	<b>V. TOTAL P/ 12 MESES</b>
01	PÁ CARREGADEIRA, para limpeza do lixão e aterramento de vias, motos diesel alimentado de 06 cilindros com potência mínima de 140 CV; peso operacional aproximado de 18.000 kg; equipada com todos os acessórios necessários para o trabalho; buzina, luzes de serviço, faróis de serviço na dianteira e traseira; alarme de marcha a ré e transmissão hidráulica, motorista e manutenção do veículo por conta da contratada. Combustível por conta da contratante	DIÁRIAS/MÊS	10	R\$ 1.050,00	R\$ 10.500,00	R\$ 126.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU- PARÁ**  
**CNPJ: 05.105.168/0001-85**

02	<p>CAMINHÃO TRUCADO (6 X 4). Especificação: Caminhão trucado 6x4 competência mínima de 270 CV, com cabine simples, com sistema de injeção eletrônica, motor turbo com 6 cilindros em linha, cambio no mínimo 6 marchas, PBT técnico no mínimo 26.000 kg, tanque mínimo 270 litros, sistema elétrico 24 volts com baterias de no mínimo 100 AH cada, sistema de freios auxiliado a AR, . Incluso todos os itens de segurança, como também as adaptações necessárias e demais itens exigidos pelas normas de segurança e código nacional de trânsito. Caçamba basculante no mínimo 12 m<sup>3</sup> com sistema frontal de elevação, acionamento da caçamba interna, com tampa traseira com dois movimentos, assoalhos da caçamba em chapa com no mínimo 6 mm e lateral 4 mm, caçamba na cor padrão do caminhão.</p>	DIÁRIAS/MÊS	15	R\$ 890,00	R\$ 13.350,00	R\$ 160.200,00
----	--	-------------	----	------------	---------------	----------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU- PARÁ**  
**CNPJ: 05.105.168/0001-85**

03	ÔNIBUS COMUM DE 52 LUGARES (no mínimo), motorista e manutenção do veículo por conta da contratada. Combustível por conta da contratante. Garantindo um traslado mínimo de 50 km. Os ônibus deverão possuir todos os equipamentos de segurança exigidos pelo COTRAN, devendo arcar com todos os ônus decorrentes da contratação de pessoal.	DIÁRIAS/MÊS	20	R\$ 950,00	R\$ 19.000,00	R\$ 228.000,00
04	TRATOR DE ESTEIRA, motorista e manutenção do veículo por conta da contratada. Combustível por conta da contratante, para limpeza do lixão e aterramento de vias, com grade proteção contra quedas de objetos, sapata garra simples; motor diesel alimentado de 06 cilindros com potência mínima de 140 CV; peso operacional aproximado de 16.000 kgs; equipado com lamina de capacidade volumétrica de no mínimo 3,0 m <sup>3</sup> ; buzina; luzes de serviço; faróis de serviço na dianteira e traseira; alarme de marcha a ré e transmissão hidráulica.	DIÁRIAS/MÊS	15	R\$ 780,00	R\$ 11.700,00	R\$ 140.400,00
05	Motoniveladora/Patrol 120 ou similar	DIÁRIAS/MÊS	10	R\$ 1.160,00	R\$ 11.600,00	R\$ 139.200,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU- PARÁ**  
**CNPJ: 05.105.168/0001-85**

06	RETRO ESCAVADEIRA, ESPECIFICAÇÃO: COM POTÊNCIA LIQUIDA NO VOLANTE DE 80HP, 4X4, COM PESO OPERACIONAL DE 6,4TON. PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÍNIMA 4,35 METROS, COM TRANSMISSÃO TIPO POWERSHIFT, COM 4 MARCHAS A FRENTE E 2 MARCHAS NA RÉ, MOTOR A DIESEL, MANUTENÇÃO E PEÇAS POR CONTA DO CONTRATADO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	DIÁRIAS/MÊS	10	R\$ 1.060,00	R\$ 10.600,00	R\$ 127.200,00
07	LOCACAO DE VEICULO CAMINHAO, ACOPLADO COM UMA PRANCHA : MECANICA FIXA, MINIMO DE 3 (TRES) EIXOS, ANO DE FABRICACAO NAO INFERIOR A 2015. - COMBUSTIVEL: DIESEL - MOTOR POTENCIA MINIMA DE 310 CV - RAMPA E SAPATAS HIDRAULICAS COM NO MINIMO 11 M DE COMPRIMENTO E 2,70 M DE LARGURA	DIÁRIAS/MÊS	5	R\$ 1.250,00	R\$ 6.250,00	R\$ 75.000,00
<b>Valor Global do Lote:</b>						<b>R\$ 996.000,00</b>
<b>Valor Global Estimado da Registrado:</b>						<b>R\$ 1.314.000,00</b>

Comprador - Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri  
Cotação - veículo utilitário

Pesquisado em 12/04/2023 16:13

## Termos Pesquisados

## 1) VEÍCULO UTILITÁRIO | Preços Validados: 10

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas	024/2022	20/03/2023	88	749,0000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas	024/2022	20/03/2023	88	749,0000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Colares	007/2022 PMC	07/07/2022	2	8.365,0000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Colares	007/2022 PMC	07/07/2022	2	3.750,0000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Colares	007/2022 PMC	07/07/2022	3	10.010,0000
Portal de Compras Públicas	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9/2022-00026-PE/SEMADS	25/11/2022	2	244.770,0000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna	PE 05/2023/PMNI	04/04/2023	1	125.000,0000
Portal de Compras Públicas	Câmara Municipal de Igarapé-Miri	01/2023	22/03/2023	200	260,0000
Portal de Compras Públicas	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ	9-2022-021-PMVN	07/12/2022	36000	11,0000
Portal de Compras Públicas	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ	9-2022-021-PMVN	07/12/2022	18000	12,3000
<b>Valor Médio</b>	<b>Valor Mediana</b>	<b>Valor Mínimo</b>	<b>Valor Máximo</b>		
R\$ 39.367,6300	R\$ 6.057,5000	R\$ 11,0000	R\$ 244.770,0000		

## Detalhamento de Preços

## Termo 1: VEÍCULO UTILITÁRIO

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas	024/2022	Portal de Compras Públicas	20/03/2023

Produto Licitado	Lote/Item
VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE / PICK-UP 2.8 4X4 Turbodiesel SEM CONDUTOR (SEMAD) TIPO VIII - Locação de veículo tipo caminhonete com toda documentação legalizada ano vigente, sem condutor. Configuração mínima do veículo: Veículo 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas (incluindo o condutor). Especificação técnica do veículo: CAMINHONETE 2.8 4X4 Turbodiesel, Motorização 2.8; Combustível: Diesel; Potência (cv) 160 a 260; Torque (kgf. m) 45 a 110; Câmbio automático; direção tipo elétrica ou hidráulica, em perfeitas condições de uso, ano de fabricação não inferior a 2020. Devendo está incluso: Som com Rádio/CD/ MP3, seguro, mão de obra, manutenção (preventiva e corretiva) por conta do CONTRATADO. Combustível por conta da contratante --- Registro De Preço Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Para Locação De Veículos Leves, Utilitários, Pesados E Fluviais, Destinados A Suprir As Necessidades Das Secretarias E Fundos Municipais Vinculados A Prefeitura Municipal De São Caetano De Odivelas-PA.	0 / 8

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
ALMIR FERNANDES DA PAIXAO	30.913.804/0001-42	749,0000	88,00 Diária	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas	024/2022	Portal de Compras Públicas	20/03/2023

Produto Licitado	Lote/Item
VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE 2.8 4X4 Turbodiesel SEM CONDUTOR (SEMOB) TIPO XXXIX - Locação de veículo tipo caminhonete com toda documentação legalizada ano vigente responsabilidade do contratado, sem condutor. Configuração mínima do veículo: Veículo 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas (incluindo o condutor). Especificação técnica do veículo: CAMINHONETE 2.8 4X4 Turbodiesel, Motorização 2.8; Combustível: Diesel; Potência (cv) 160 a 260; Torque (kgf. m) 45 a 110; Câmbio automático ou manual; Direção tipo elétrica ou hidráulica, em perfeitas condições de uso, ano de fabricação não inferior a 2020. Devendo está incluso: Som com Rádio/CD/ MP3, seguro, mão de obra, manutenção (preventiva e corretiva) por conta do CONTRATADO. Combustível por conta da contratante --- Registro De Preço Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Para Locação De Veículos Leves, Utilitários, Pesados E Fluviais, Destinados A Suprir As Necessidades Das Secretarias E Fundos Municipais Vinculados A Prefeitura Municipal De São Caetano De Odivelas-PA.	0 / 40

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
ALMIR FERNANDES DA PAIXAO	30.913.804/0001-42	749,0000	88,00 Diária	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Colares	007/2022 PMC	Portal de Compras Públicas	07/07/2022

Produto Licitado	Lote/Item



Configuração mínima do veículo: Veículo utilitário tipo CAMINHONETE/PICK-UP 4X4, com 04 (quatro portas), com combustível a óleo diesel, potência mínima de 120 cavalos, cilindrada mínima de 2.000 m3, com direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, transmissão de 05 (cinco) velocidades à frente e 1 (uma) a ré, tração 4x2 e 4x4 intercalada, com capacidade de carga no mínimo 1.000kg, com capacidade para 05 passageiros, som com Rádio/CD/MP3, manutenção do veículo por conta da contratada. Combustível e motorista por conta da contratante. Ano de fabricação, Marca e Modelo --- REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Pessoa Jurídica para a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (Hatch, Sedan, Utilitário, Caminhote, Ambulância, Ônibus, Caminhões aberto e fechado, e Máquinas Pesadas) em caráter Continuoado e Eventual para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares, suas Secretarias e Fundos.

0 / 5

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
TOP MULTIMARCAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	40.919.181/0001-79	8.365,0000	2,00 Mês	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Colares	007/2022 PMC	Portal de Compras Públicas	07/07/2022

#### Produto Licitado

Lote/Item

Configuração mínima do veículo: Veículo Utilitário tipo PICK-UP LEVE, 02 (duas) portas, cabine simples, não inferior a 100 cavalos, ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos e trava elétrica, total flex (gasolina e álcool) com freios ABS, câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, protetor motor e câmbio, protetor de caçamba, jogo de tapetes, roda padrão mínimo aro R14, capacidade mínima de carga de 700 Kg e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, som com Rádio/CD/MP3, manutenção do veículo por conta da contratada. Combustível e motorista por conta da contratante. Ano de fabricação, Marca e Modelo --- REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Pessoa Jurídica para a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (Hatch, Sedan, Utilitário, Caminhote, Ambulância, Ônibus, Caminhões aberto e fechado, e Máquinas Pesadas) em caráter Continuoado e Eventual para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares, suas Secretarias e Fundos.

0 / 4

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
J M INVICTUS LOCACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA	29.984.638/0001-96	3.750,0000	2,00 Mês	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Colares	007/2022 PMC	Portal de Compras Públicas	07/07/2022

#### Produto Licitado

Lote/Item

Configuração mínima do veículo: Veículo utilitário tipo VAN, manutenção do veículo por conta da contratada. Combustível e motorista por conta da contratante, fabricação nacional, para 16 lugares a diesel, motos 2.3 com potência de 127 cavalos, na cor branca, com as especificações: ar condicionado, vidros elétricos nas portas dianteiras, trava elétrica, com retrovisores elétrico, banco com motorista com regulagem de altura, apoio de cabeça nos banco dianteiros, banco do passageiro bi posto, brake light, cinto de segurança dianteiros laterais retrateis com regulagem de altura, conta-giros, cambio no painel, desembaçador com ar quente, direção hidráulica, faixa nas colunas, faróis com regulagem elétrica de altura, filtro com 2ª geração, filtro com pré aquecimento, freio a disco nas 4 rodas, janela corrediça 2ª fila, kit preparo do motor, mola traseira bilamina e motorização 2.3, som com Rádio/CDMP3 e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo COTRAN. Ano de fabricação, Marca e Modelo. --- REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Pessoa Jurídica para a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (Hatch, Sedan, Utilitário, Caminhote, Ambulância, Ônibus, Caminhões aberto e fechado, e Máquinas Pesadas) em caráter Continuoado e Eventual para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares, suas Secretarias e Fundos.

0 / 7

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
PONTES COMERCIO VAREJISTA DE AUTO PECAS,SERVICOS,MANUTENCAO E LOGISTICA EIRELI	04.688.587/0001-24	10.010,0000	3,00 Mês	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9/2022-00026-PE/SEMADS	Portal de Compras Públicas	25/11/2022

#### Produto Licitado

Lote/Item

VEICULO UTILITÁRIO 0KM CARGA MÍNIMA DE 1000KG CARROCERIA TIPO PICAPE - Especificação: Especificações: veículo a cabine dupla zero Km, último modelo e ano, combustível: diesel, Cor: branco, tração 4x4, vidro e travas elétricas, motor mínimo ou superior a 2.3 com potência mínima ou superior a 190cv, direção hidráulica, câmbio manual, capacidade para 5 passageiros incluído o motorista, sistema de freios ABS e EBD nas quatros rodas, AIR- bag, ar condicionado, faróis de neblina, e todos os itens de segurança exigidos por lei, e demais acessórios e itens da versão oferecida. garantia mínima de 12 (doze) meses. --- Aquisição de 02 (dois) veicula automotor utilitário com carga mínima de 1000kg, carroceria tipo picape,objetivando o atendimento ao Programa de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, através do programa do SIGTV- INESTIMENTO, PROCESSO 71000044797202219, emenda 202281000306, firmado entre o Ministério da Cidadania e o Município de Mãe do Rio - Pa, em conformidade com Termo de Referência.

0 / 1

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
BERIT COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.504.792/0001-04	244.770,0000	2,00 Unidade	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna	PE 05/2023/PMNI	Portal de Compras Públicas	04/04/2023

#### Produto Licitado

Lote/Item

VEÍCULO TIPO: UTILITÁRIO (PICK-UP, 0 KM, 04 PORTAS, EMPLACADO) --- AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICKUP, ZERO QUILOMETRO PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DESTE MUNICÍPIO.

0 / 1

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
ALIANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.634.511/0001-02	125.000,0000	1,00 Unidade	/



Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Câmara Municipal de Igarapé-Miri	01/2023	Portal de Compras Públicas	22/03/2023

**Produto Licitado**

**Lote/Item**

Locação de Veículo Utilitário, mínimo 1.400 cilindradas, com ar condicionado, com no máximo 02 (dois) anos de fabricação, com 04 (quatro) portas, com capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros incluindo o condutor, movido à gasolina ou álcool/gasolina, pneus novos, espelhos retrovisores em ambos os lados, protetor de Carter, películas nos vidros laterais e traseiros, todos os bancos com apoio de cabeça, cintos de segurança retrateis, limpadores de pára-brisa, direção hidráulica, freios ABS, airbag duplo, veículo limpo e documentação em dia e em ordem, com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente. Manutenção e motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante. Podendo ser utilizada mais de um veículo. --- REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULO E EMBARCAÇÃO

0 / 3

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
24.211.234 LTDA	24.211.234/0001-46	260,0000	200,00 Diária	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ	9-2022-021-PMVN	Portal de Compras Públicas	07/12/2022

**Produto Licitado**

**Lote/Item**

LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO VAN - Veículo utilitário, tipo van, cabine dupla/pick-up, com 04 (quatro) portas, com combustível a óleo diesel, potência mínima de 2.000m3, com direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, transmissão de 05 (cinco) velocidades à frente e 01 (uma) a ré, tração 4 x 4 intercalada, com capacidade de carga no mínimo 1.000Kg, com capacidade para 16 lugares com rádio/CD/MP3, fabricação não inferior a 2015. O combustível e o motorista serão por conta da Contratante. Manutenção preventiva, corretiva e seguro total por conta da Contratada. Por 12 (doze) meses. --- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte mediante a locação de veículos tipo ônibus e van em caráter eventual, por quilômetro rodado, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão-de-obra especializada (motorista) a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré e secretarias vinculadas

0 / 2

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE VIGIA	25.134.584/0001-19	11,0000	36.000,00 quilometro rodado	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ	9-2022-021-PMVN	Portal de Compras Públicas	07/12/2022

**Produto Licitado**

**Lote/Item**

LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO ÔNIBUS Veículo tipo /ônibus urbano, chassi motor dianteiro com fabricação não inferior a 2015. Carroceria 02 portas, banco de fibra, com 44 lugares. Motor entre 177 e 270 CV. Tipo de combustível: Diesel, com ar condicionado, caixa mecânica, Painel 24 V. Em bom estado de uso. O combustível e o motorista serão por conta da Contratante. Manutenção preventiva, corretiva e seguro total por conta da Contratada. Por 12 (doze) meses. --- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte mediante a locação de veículos tipo ônibus e van em caráter eventual, por quilômetro rodado, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão-de-obra especializada (motorista) a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré e secretarias vinculadas

0 / 1

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE VIGIA	25.134.584/0001-19	12,3000	18.000,00 quilometro rodado	/



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023-PMSCO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 024/2022-CPL**

**PROCESSO Nº 00712002/22**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, com sede na Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.351.614/0001-31, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2022, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1- DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o *Sistema de Registro De Preço Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Para Locação De Veículos Leves, Utilitários, Pesados E Fluviais, Destinados A Suprir As Necessidades Das Secretarias E Fundos Municipais Vinculados A Prefeitura Municipal De São Caetano De Odivelas-PA*, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em seus Anexos.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico nº 024/2022, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor (es), identificado (s) a seguir:

Fornecedor	ALMIR FERNANDES DA PAIXAO				
CNPJ	30.913.804/0001-42	Insc. Estadual nº	15.609.669-2		
Endereço	AV Senador Lemos, nº 320, Bairro: Nova Esperança, Santo Antonio do Taua/PA.				
Cep.	66.050-430	Telefone			
Celular	(91)- 99100-4848	E-mail	zara.paixão@hotmail.com		
Conta Corrente	14818-1	Agência: 0040	Banco: Banco do Itau		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDA DE	UNIDAD E	V. UNT R\$	V. TOTAL R\$
1	VEICULO TIPO PASSEIO COM CONDUTOR (SEMAD) - TIPO I - Locação de veículo tipo passeio com toda documentação legalizada ano vigente, com condutor devidamente habilitado de responsabilidade respectivamente do contratado. Especificação técnica do veículo: Motor 1.0 ou superior, 65 cavalos no mínimo, 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas (incluindo o condutor), bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano de fabricação não inferior a 2020, com quilometragem livre. Devendo está	132	DIA	R\$ 410,00	R\$ 54.120,00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**

Departamento de Licitações

CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



	incluso: Som com Rádio/CD/ MP3, seguro, mão de obra, manutenção (preventiva e corretiva) por conta do CONTRATADO. Combustível por conta da contratante.				
2	VEICULO TIPO PASSEIO COM CONDUTOR (SEMAD) - TIPO II - Locação de veículo tipo passeio com toda documentação legalizada ano vigente, com condutor devidamente habilitado de responsabilidade respectivamente do contratado. Especificação técnica do veículo: Motor 1.0 ou superior, 65 cavalos no mínimo, 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas (incluindo o condutor), bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano de fabricação não inferior a 2020, com quilometragem livre. Devendo está incluso: Som com Rádio/CD/ MP3, seguro, mão de obra, manutenção (preventiva e corretiva) por conta do CONTRATADO. Combustível por conta da contratante.	132	DIA	R\$ 379,00	R\$ 50.028,00
3	VEICULO TIPO PASSEIO COM CONDUTOR (SEMAD) - TIPO III - Locação de veículo tipo passeio com toda documentação legalizada ano vigente, com condutor devidamente habilitado de responsabilidade respectivamente do contratado. Especificação técnica do veículo: Motor 1.0 ou superior, 65 cavalos no mínimo, 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas (incluindo o condutor), bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano de fabricação não inferior a 2020, com quilometragem livre. Devendo está incluso: Som com Rádio/CD/ MP3, seguro, mão de obra, manutenção (preventiva e corretiva) por conta do CONTRATADO. Combustível por conta da contratante.	132	DIA	R\$ 380,99	R\$ 50.290,68
4	VEICULO TIPO PASSEIO COM CONDUTOR (SEMAD) - TIPO IV - Locação de veículo tipo passeio com toda documentação legalizada ano vigente, com condutor devidamente habilitado de responsabilidade respectivamente do contratado. Especificação técnica do veículo: Motor 1.0 ou superior, 65 cavalos no mínimo, 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas (incluindo o condutor), bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano de fabricação não inferior a 2020, com quilometragem livre. Devendo está incluso: Som com Rádio/CD/ MP3, seguro, mão de obra, manutenção (preventiva e corretiva) por conta do CONTRATADO. Combustível por conta da contratante	132	DIA	R\$ 379,00	R\$ 50.028,00
5	VEICULO TIPO PASSEIO COM CONDUTOR (SEMAD) - TIPO V - Locação de veículo tipo passeio com toda documentação legalizada ano vigente, com condutor devidamente habilitado de responsabilidade respectivamente do contratado. Especificação técnica do veículo: Motor 1.0 ou superior, 65 cavalos no mínimo, 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas (incluindo o condutor), bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano de fabricação não inferior a 2020, com quilometragem livre. Devendo está	132	DIA	R\$ 379,00	R\$ 50.028,00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**

Departamento de Licitações

CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



	incluso: Som com Rádio/CD/ MP3, seguro, mão de obra, manutenção (preventiva e corretiva) por conta do CONTRATADO. Combustível por conta da contratante				
6	VEICULO TIPO PASSEIO COM CONDUTOR (SEMAD) - TIPO VI - Locação de veículo tipo passeio com toda documentação legalizada ano vigente, com condutor devidamente habilitado de responsabilidade respectivamente do contratado. Especificação técnica do veículo: Motor 1.0 ou superior, 65 cavalos no mínimo, 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas (incluindo o condutor), bicomcombustível (gasolina e/ou álcool), ano de fabricação não inferior a 2020, com quilometragem livre. Devendo está incluso: Som com Rádio/CD/ MP3, seguro, mão de obra, manutenção (preventiva e corretiva) por conta do CONTRATADO. Combustível por conta da contratante.	132	DIA	R\$ 382,99	R\$ 50.554,68
7	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE / PICK-UP 2.8 4X4 Turbodiesel COM CONDUTOR (SEMAD) TIPO VII - Locação de veículo tipo caminhonete com toda documentação legalizada ano vigente, com condutor devidamente habilitado de responsabilidade do contratado. Configuração mínima do veículo: Veículo 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas (incluindo o condutor). Especificação técnica do veículo: CAMINHONETE 2.8 4X4 Turbodiesel, Motorização 2.8, Combustível: Diesel, Potência (cv) 160 a 260, Torque (kgf. m) 45 a 110, Câmbio automático ou manual, Direção tipo elétrica ou hidráulica, em perfeitas condições de uso, ano de fabricação não inferior a 2020. Devendo está incluso: Som com Rádio/CD/ MP3, seguro, mão de obra, manutenção (preventiva e corretiva) por conta do CONTRATADO. Combustível por conta da contratante	88	DIA	R\$ 859,00	R\$ 75.592,00
8	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE / PICK-UP 2.8 4X4 Turbodiesel SEM CONDUTOR (SEMAD) TIPO VIII - Locação de veículo tipo caminhonete com toda documentação legalizada ano vigente, sem condutor. Configuração mínima do veículo: Veículo 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas (incluindo o condutor). Especificação técnica do veículo: CAMINHONETE 2.8 4X4 Turbodiesel, Motorização 2.8, Combustível: Diesel, Potência (cv) 160 a 260, Torque (kgf. m) 45 a 110, Câmbio automático, direção tipo elétrica ou hidráulica, em perfeitas condições de uso, ano de fabricação não inferior a 2020. Devendo está incluso: Som com Rádio/CD/ MP3, seguro, mão de obra, manutenção (preventiva e corretiva) por conta do CONTRATADO. Combustível por conta da contratante	88	DIA	R\$ 749,00	R\$ 65.912,00
10	MOTOCICLETA SEM CONDUTOR (SEMAD) TIPO X - Locação de motocicleta	220	DIA	R\$ 173,00	R\$ 38.060,00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**

Departamento de Licitações

CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



	com toda documentação legalizada ano vigente responsabilidade do contratado, sem condutor. Especificação técnica do veículo: Locação de Veículo motocicleta, ano de fabricação mínimo 2020, de cilindragem igual ou superior a 149 cc, flex (gasolina e álcool), com partida elétrica, capacidade para piloto e passageiro. Devendo está incluso: seguro, mão de obra, manutenção (preventiva e corretiva) por conta do CONTRATADO, com combustível por conta da contratante.				
11	VEICULO TIPO PASSEIO COM CONDUTOR (SEMS) - TIPO XI - Locação de veículo tipo passeio com toda documentação legalizada ano vigente, com condutor devidamente habilitado de responsabilidade respectivamente do contratado. Especificação técnica do veículo: No mínimo motor 1.0, 65 cavalos no mínimo, 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas (incluindo o condutor), bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano de fabricação não inferior a 2020, com quilometragem livre, Devendo está incluso: Som com Rádio/CD/ MP3, seguro, mão de obra, manutenção (preventiva e corretiva) por conta do CONTRATADO, com combustível por conta da contratante	264	DIA	R\$ 344,00	R\$ 90.816,00
12	VEICULO TIPO PASSEIO COM CONDUTOR (SEMS) - TIPO XII - Locação de veículo tipo passeio com toda documentação legalizada ano vigente, com condutor devidamente habilitado de responsabilidade respectivamente do contratado. Especificação técnica do veículo: No mínimo motor 1.0, 65 cavalos no mínimo, 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas (incluindo o condutor), bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano de fabricação não inferior a 2020, com quilometragem livre. Devendo está incluso: Som com Rádio/CD/ MP3, seguro, mão de obra, manutenção (preventiva e corretiva) por conta do CONTRATADO, com combustível por conta da contratante	264	DIA	R\$ 349,00	R\$ 92.136,00
13	VEICULO TIPO PASSEIO COM CONDUTOR (SEMS) - TIPO XIII -Locação de veículo tipo passeio com toda documentação legalizada ano vigente, com condutor devidamente habilitado de responsabilidade respectivamente do contratado. Especificação técnica do veículo: No mínimo motor 1.0, 65 cavalos no mínimo, 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas (incluindo o condutor), bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano de fabricação não inferior a 2020, com quilometragem livre. Devendo está incluso: Som com Rádio/CD/ MP3, seguro, mão de obra, manutenção (preventiva e corretiva) por conta do CONTRATADO, com combustível por conta da contratante	264	DIA	R\$ 339,00	R\$ 89.496,00
14	VEICULO TIPO PASSEIO COM CONDUTOR (SEMS) - TIPO XIV - Locação de veículo tipo passeio com toda documentação legalizada ano vigente, com condutor devidamente habilitado de responsabilidade respectivamente do contratado. Especificação	264	DIA	R\$ 350,00	R\$ 92.400,00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**

Departamento de Licitações

CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



	técnica do veículo: No mínimo motor 1.0, 65 cavalos no mínimo, 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas (incluindo o condutor), bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano de fabricação não inferior a 2020, com quilometragem livre. Devendo está incluso: Som com Rádio/CD/ MP3, seguro, mão de obra, manutenção (preventiva e corretiva) por conta do CONTRATADO. Combustível por conta da contratante				
15	VEICULO TIPO PASSEIO COM CONDUTOR (SEMS) - TIPO XV - Locação de veículo tipo passeio com toda documentação legalizada ano vigente, com condutor devidamente habilitado de responsabilidade respectivamente do contratado. Especificação técnica do veículo: No mínimo motor 1.0, 65 cavalos no mínimo, 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas (incluindo o condutor), bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano de fabricação não inferior a 2020, com quilometragem livre. Devendo está incluso: Som com Rádio/CD/ MP3, seguro, mão de obra, manutenção (preventiva e corretiva) por conta do CONTRATADO. Com combustível por conta da contratante	88	DIA	R\$ 350,00	R\$ 30.800,00
16	VEICULO TIPO PASSEIO COM CONDUTOR (SEMS) - TIPO XVI - Locação de veículo tipo passeio com toda documentação legalizada ano vigente, com condutor devidamente habilitado de responsabilidade respectivamente do contratado. Especificação técnica do veículo: No mínimo motor 1.0, 65 cavalos no mínimo, 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas (incluindo o condutor), bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano de fabricação não inferior a 2020, com quilometragem livre. Devendo está incluso: Som com Rádio/CD/ MP3, seguro, mão de obra, manutenção (preventiva e corretiva) por conta do CONTRATADO. Combustível por conta da contratante	88	DIA	R\$ 350,00	R\$ 30.800,00
17	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE / PICK-UP 2.8 4X4 Turbodiesel SEM CONDUTOR (SEMS) TIPO XVII - Locação de veículo tipo caminhonete com toda documentação legalizada ano vigente, responsabilidade do contratado, sem condutor. Configuração mínima do veículo: Veículo 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas (incluindo o condutor). Especificação técnica do veículo: CAMINHONETE 2.8 4X4 Turbodiesel, Motorização 2.8, Combustível: Diesel, Potência (cv) 160 a 260, Torque (kgf. m) 45 a 110, Câmbio manual ou automático, Direção tipo elétrica ou hidráulica, em perfeitas condições de uso, ano de fabricação não inferior a 2020. Devendo está incluso: Som com Rádio/CD/ MP3, seguro, mão de obra, manutenção (preventiva e corretiva) por conta do CONTRATADO. Combustível por conta da contratante	88	DIA	R\$ 725,00	R\$ 63.800,00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**

Departamento de Licitações

CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



19	TRANSPORTE FLUVIAL COM CONDUTOR (SEMAD) TIPO XIX - Locação de veículo fluvial com toda documentação legalizada ano vigente, com condutor devidamente habilitado de responsabilidade do contratado. Especificação técnica do veículo: Lancha em alumínio soldado, motor de poupa acima de 30 Hp, com capota toldo náutica, capacidade mínima para 08 pessoas (incluindo o condutor), ano de fabricação não inferior a 2020, com horas de motor livre. Devendo está incluso: seguro, mão de obra, manutenção (preventiva e corretiva) por conta do CONTRATADO. Combustível por conta da contratante.	264	DIA	R\$ 350,00	R\$ 92.400,00
20	VEICULO TIPO PASSEIO COM CONDUTOR (SEMAS) - TIPO XX - Locação de veículo tipo passeio com toda documentação legalizada ano vigente, com condutor devidamente habilitado de responsabilidade do contratado. Especificação técnica do veículo: No mínimo motor 1.0, 65 cavalos no mínimo, 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas (incluindo o condutor), bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano de fabricação não inferior a 2020, com quilometragem livre. Devendo está incluso: Som com Rádio/CD/ MP3, seguro, mão de obra, manutenção (preventiva e corretiva) por conta do CONTRATADO. Combustível por conta da contratante	88	DIA	R\$ 359,00	R\$ 31.592,00
21	VEICULO TIPO PASSEIO SEM CONDUTOR (SEMAS) - TIPO XXI - Locação de veículo tipo passeio com toda documentação legalizada ano vigente, responsabilidade do contratado, sem condutor. Especificação técnica do veículo: No mínimo motor 1.0, 65 cavalos no mínimo, 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro 3elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas (incluindo o condutor), bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano de fabricação não inferior a 2020, com quilometragem livre. Devendo está incluso: Som com Rádio/CD/ MP3, seguro, mão de obra, manutenção (preventiva e corretiva) por conta do CONTRATADO. Combustível por conta da contratante	88	DIA	R\$ 298,00	R\$ 26.224,00
23	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE / PICK-UP 2.8 4X4 Turbodiesel SEM CONDUTOR (SEMAS) - TIPO XXIII - Locação de veículo tipo caminhonete com toda documentação legalizada ano vigente, responsabilidade do contratado, sem condutor. Configuração mínima do veículo: Veículo 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas (incluindo o condutor). Especificação técnica do veículo: CAMINHONETE 2.8 4X4 Turbodiesel, Motorização 2.8, Combustível: Diesel, Potência (cv) 160 a 260, Torque (kgf. m) 45 a 110, Câmbio manual ou automático, Direção tipo elétrica ou hidráulica, em perfeitas condições de uso, ano de fabricação não inferior a 2020. Devendo está incluso: Som	88	DIA	R\$ 715,00	R\$ 62.920,00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**

Departamento de Licitações

CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



	com Rádio/CD/ MP3, seguro, mão de obra, manutenção (preventiva e corretiva) por conta do CONTRATADO. Combustível por conta da contratante.				
24	VEICULO TIPO PASSEIO COM CONDUTOR (SEMED) - TIPO XXIV - Locação de veículo tipo passeio com toda documentação legalizada ano vigente, com condutor devidamente habilitado de responsabilidade do contratado. Especificação técnica do veículo: No mínimo motor 1.0, 65 cavalos no mínimo, 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas (incluindo o condutor), bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano de fabricação não inferior a 2020, com quilometragem livre. Devendo está incluso: Som com Rádio/CD/ MP3, seguro, mão de obra, manutenção (preventiva e corretiva) por conta do CONTRATADO. Combustível por conta da contratante. Com combustível por conta da contratante	264	DIA	R\$ 387,00	R\$ 102.168,00
25	VEICULO TIPO PASSEIO COM CONDUTOR (SEMED) - TIPO XXV - Locação de veículo tipo passeio com toda documentação legalizada ano vigente, com condutor devidamente habilitado de responsabilidade do contratado. Especificação técnica do veículo: No mínimo motor 1.0, 65 cavalos no mínimo, 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas (incluindo o condutor), bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano de fabricação não inferior a 2020, com quilometragem livre. Devendo está incluso: Som com Rádio/CD/ MP3, seguro, mão de obra, manutenção (preventiva e corretiva) por conta do CONTRATADO. Combustível por conta da contratante.	264	DIA	R\$ 380,00	R\$ 100.320,00
28	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE / PICK-UP 2.8 4X4 Turbodiesel COM CONDUTOR (SEMED) - TIPO XXVIII - Locação de veículo tipo caminhonete com toda documentação legalizada ano vigente, com condutor devidamente habilitado de responsabilidade respectivamente do contratado. Configuração mínima do veículo: Veículo 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas (incluindo o condutor). Especificação técnica do veículo: CAMINHONETE 2.8 4X4 Turbodiesel, Motorização 2.8, Combustível: Diesel, Potência (cv) 160 a 260, Torque (kgf. m) 45 a 110, Câmbio automático ou manual, Direção tipo elétrica ou hidráulica, em perfeitas condições de uso, ano de fabricação não inferior a 2020. Devendo está incluso: Som com Rádio/CD/ MP3, seguro, mão de obra, manutenção (preventiva e corretiva) por conta do CONTRATADO. Combustível por conta da contratante	88	DIA	R\$ 849,00	R\$ 74.712,00
29	TRANSPORTE FLUVIAL COM CONDUTOR (SEMAD) TIPO XXIX - Locação de veículo fluvial com toda documentação legalizada ano vigente, com condutor devidamente habilitado de	110	DIA	R\$ 370,00	R\$ 40.700,00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**

Departamento de Licitações

CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



	responsabilidade do contratado. Especificação técnica do veículo: Lancha em alumínio soldado, motor de poupa acima de 30 Hp, com capota toldo náutica, capacidade mínima para 08 pessoas (incluindo o condutor), ano de fabricação não inferior a 2020, com horas de motor livre. Devendo está incluso: seguro, mão de obra, manutenção (preventiva e corretiva) por conta do CONTRATADO. Combustível por conta da contratante				
30	VEICULO TIPO PASSEIO COM CONDUTOR (SEMPDC) TIPO XXX - Locação de veículo tipo passeio com toda documentação legalizada ano vigente, com condutor devidamente habilitado de responsabilidade respectivamente do contratado. Especificação técnica do veículo: No mínimo motor 1.0, 65 cavalos no mínimo, 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas (incluindo o condutor), bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano de fabricação não inferior a 2020, com quilometragem livre. Devendo está incluso: Som com Rádio/CD/ MP3, seguro, mão de obra, manutenção (preventiva e corretiva) por conta do CONTRATADO. Combustível por conta da contratante	88	DIA	R\$ 370,00	R\$ 32.560,00
31	VEICULO TIPO PASSEIO COM CONDUTOR (SEMMA) TIPO XXXI - Locação de veículo tipo passeio com toda documentação legalizada ano vigente, com condutor devidamente habilitado de responsabilidade respectivamente do contratado. Especificação técnica do veículo: No mínimo motor 1.0, 65 cavalos no mínimo, 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas (incluindo o condutor), bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano de fabricação não inferior a 2020, com quilometragem livre, som com Rádio/CD/ MP3, com combustível por conta da contratante.	264	DIA	R\$ 389,00	R\$ 102.696,00
32	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE / PICK-UP 2.8 4X4 Turbodiesel COM CONDUTOR (SEMED) – TIPO XXVIII - Locação de veículo tipo caminhonete com toda documentação legalizada ano vigente, com condutor devidamente habilitado de responsabilidade respectivamente do contratado. Configuração mínima do veículo: Veículo 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas (incluindo o condutor). Especificação técnica do veículo: CAMINHONETE 2.8 4X4 Turbodiesel, Motorização 2.8, Combustível: Diesel, Potência (cv) 160 a 260, Torque (kgf. m) 45 a 110, Câmbio automático ou manual, Direção tipo elétrica ou hidráulica, em perfeitas condições de uso, ano de fabricação não inferior a 2020. Devendo está incluso: Som com Rádio/CD/ MP3, seguro, mão de obra, manutenção (preventiva e corretiva) por conta do CONTRATADO. Combustível por conta da contratante.	264	DIA	R\$ 870,00	R\$ 229.680,00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**

Departamento de Licitações

CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



	<p>VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE / PICK-UP 2.8 4X4 Turbodiesel COM CONDUTOR (SEAG) TIPO XXXVII - Locação de veículo tipo caminhonete com toda documentação legalizada ano vigente, com condutor devidamente habilitado de responsabilidade respectivamente do contratado. Configuração mínima do veículo: Veículo 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas (incluindo o condutor). Especificação técnica do veículo: CAMINHONETE 2.8 4X4 Turbodiesel, Motorização 2.8, Combustível: Diesel, Potência (cv) 160 a 260, Torque (kgf. m) 45 a 110, Câmbio automático ou manual, Direção tipo elétrica ou hidráulica, em perfeitas condições de uso, ano de fabricação não inferior a 2020. Devendo está incluso: Som com Rádio/CD/ MP3, seguro, mão de obra, manutenção (preventiva e corretiva) por conta do CONTRATADO. Combustível por conta da contratante.</p>	110	DIA	R\$ 860,00	R\$ 94.600,00
38					
39	<p>VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE 2.8 4X4 Turbodiesel COM CONDUTOR (SEMOB) TIPO XXXVIII - Locação de veículo tipo caminhonete com toda documentação legalizada ano vigente, com condutor devidamente habilitado de responsabilidade respectivamente do contratado. Configuração mínima do veículo: Veículo 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas (incluindo o condutor). Especificação técnica do veículo: CAMINHONETE 2.8 4X4 Turbodiesel, Motorização 2.8, Combustível: Diesel, Potência (cv) 160 a 260, Torque (kgf. m) 45 a 110, Consumo cidade (km/l) 8,9 a 10,8, Consumo estrada (km/l) 11,8 a 12,2, Câmbio manual ou automático, Direção tipo elétrica ou hidráulica, em perfeitas condições de uso, ano de fabricação não inferior a 2020, com combustível por conta da contratante</p>	262	DIA	R\$ 870,00	R\$ 227.940,00
40	<p>VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE 2.8 4X4 Turbodiesel SEM CONDUTOR (SEMOB) TIPO XXXIX - Locação de veículo tipo caminhonete com toda documentação legalizada ano vigente responsabilidade do contratado, sem condutor. Configuração mínima do veículo: Veículo 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas (incluindo o condutor). Especificação técnica do veículo: CAMINHONETE 2.8 4X4 Turbodiesel, Motorização 2.8, Combustível: Diesel, Potência (cv) 160 a 260, Torque (kgf. m) 45 a 110, Câmbio automático ou manual, Direção tipo elétrica ou hidráulica, em perfeitas condições de uso, ano de fabricação não inferior a 2020. Devendo está incluso: Som com Rádio/CD/ MP3, seguro, mão de obra, manutenção (preventiva e corretiva) por conta do CONTRATADO. Combustível por conta da contratante</p>	88	DIA	R\$ 749,00	R\$ 65.912,00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**

Departamento de Licitações

CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



42	MOTOCICLETA SEM CONDUTOR (SEMOB) TIPO XLI - Locação de motocicleta com toda documentação legalizada ano vigente responsabilidade do contratado, sem condutor. Especificação técnica do veículo: Locação de Veículo motocicleta, ano de fabricação mínimo 2020, de cilindragem igual ou superior a 149 cc, flex (gasolina e álcool), com partida elétrica, capacidade para piloto e passageiro. Devendo está incluso: seguro, mão de obra, manutenção (preventiva e corretiva) por conta do CONTRATADO, com combustível por conta da contratante	262	DIA	R\$ 169,00	R\$ 44.278,00
43	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO pick-up SEM CONDUTOR (SAAE) TIPO XLII - Locação de veículo tipo mine pick-up com toda documentação legalizada ano vigente responsabilidade do contratado, sem condutor. Configuração mínima do veículo: Veículo 02 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 02 pessoas (incluindo o condutor), bicombustível (gasolina e/ou álcool), Câmbio manual, ano de fabricação não inferior a 2020, com quilometragem livre. Devendo está incluso: seguro, mão de obra, manutenção (preventiva e corretiva) por conta do CONTRATADO, com combustível por conta da contratante.	262	DIA	R\$ 499,90	R\$ 130.973,80
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$ 2.434.537,16
Fornecedor	<b>GALINDO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA</b>				
CNPJ	10.195.504/0001-68	Insc. Estadual nº	15.275.671-0		
Endereço	Rua ROD PA 263, S/N, KM 53 AO LADO DO POSTO NOVO BREU, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, CEP 68.488-000, Município BREU BRANCO-PARÁ				
Cep.	68.488-000	Telefone			
Celular	(91)- 98848-0992	E-mail	galindolda@gmail.com		
Conta Corrente	43297-0	Agência: 1161-4	Banco: Banco do Brasil		
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>V. UNT R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
9	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS URBANO COM CONDUTOR (SEMAD) TIPO IX - Locação de veículo tipo ônibus urbano com toda documentação legalizada ano vigente, com condutor devidamente habilitado de responsabilidade respectivamente do contratado. Especificação técnica do veículo: modelo a partir de 2015. Com capacidade mínima para 40 pessoas sentadas. Motor acima 270 CV. Tipo de combustível: Diesel, ar condicionado. Em bom estado de conservação. Devendo está incluso: Som com Rádio/CD/MP3, seguro, mão de obra, manutenção (preventiva e corretiva) por conta do CONTRATADO. Combustível por conta da contratante	90	DIA	R\$ 1.300,00	R\$ 117.000,00
18	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS URBANO COM CONDUTOR (SEMAD) TIPO XVIII - Locação de veículo tipo micro-ônibus urbano com toda documentação legalizada ano vigente, com condutor devidamente habilitado de	132	DIA	R\$ 1.050,00	R\$ 138.600,00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**

Departamento de Licitações

CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



	responsabilidade do contratado. Especificação técnica do veículo: modelo a partir de 2020, quilometragem livre. Com capacidade mínima para 24 pessoas sentadas. Tipo de combustível: Diesel, com ar condicionado. Em bom estado de conservação. Devendo está incluso: Som com Rádio/CD/ MP3, seguro, mão de obra, manutenção (preventiva e corretiva) por conta do CONTRATADO. Combustível por conta da contratante.				
22	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS URBANO COM CONDUTOR (SEMAS) - TIPO XXII - Locação de veículo tipo micro-ônibus urbano com toda documentação legalizada ano vigente, com condutor devidamente habilitado, de responsabilidade respectivamente do contratado. Especificação técnica do veículo: modelo a partir de 2020, quilometragem livre. Com capacidade mínima para 24 pessoas sentadas. Tipo de combustível: Diesel, com ar condicionado. Em bom estado de conservação. Devendo está incluso: Som com Rádio/CD/ MP3, seguro, mão de obra, manutenção (preventiva e corretiva) por conta do CONTRATADO. Combustível por conta da contratante.	88	DIA	R\$ 1.020,00	R\$ 89.760,00
26	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS URBANO COM CONDUTOR (SEMED) - TIPO XXVI - Locação de veículo tipo ônibus urbano com toda documentação legalizada ano vigente, com condutor devidamente habilitado de responsabilidade respectivamente do contratado. Especificação técnica do veículo: modelo a partir de 2020. Com capacidade mínima para 40 pessoas sentadas. Motor acima 270 CV. Tipo de combustível: Diesel, ar condicionado. Em bom estado de conservação. Devendo está incluso: Som com Rádio/CD/ MP3, seguro, mão de obra, manutenção (preventiva e corretiva) por conta do CONTRATADO. Combustível por conta da contratante.	110	DIA	R\$ 1.190,00	R\$ 130.900,00
27	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS URBANO COM CONDUTOR (SEMED) - TIPO XXVII - Locação de veículo tipo ônibus urbano com toda documentação legalizada ano vigente, com condutor devidamente habilitado de responsabilidade respectivamente do contratado. Especificação técnica do veículo: modelo a partir de 2015, em bom estado de conservação. Com capacidade mínima para 40 pessoas sentadas, banco de fibra. Motor acima 270 CV. Tipo de combustível: Diesel. Devendo está incluso: Som com Rádio/CD/ MP3, seguro, mão de obra, manutenção (preventiva e corretiva) por conta do CONTRATADO. Combustível por conta da contratante.	88	DIA	R\$ 1.200,00	R\$ 105.600,00
33	VEICULO TIPO MINIVAN PASSEIO COM CONDUTOR (SECULT) TIPO XXXII - Locação de veículo tipo minivan passeio com toda documentação legalizada ano vigente, com condutor devidamente habilitado de responsabilidade do contratado. Especificação técnica do veículo: Capacidade para 07 passageiros, motor no mínimo de 1.4, ar condicionado, direção hidráulica, trio elétrico, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, ano de	88	DIA	R\$ 600,00	R\$ 52.800,00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**

Departamento de Licitações

CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



	fabricação não inferior a 2020. Devendo está incluso: Som com Rádio/CD/ MP3, seguro, mão de obra, manutenção (preventiva e corretiva) por conta do CONTRATADO. Em bom estado de uso. Combustível por conta da contratante.				
34	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS URBANO COM CONDUTOR (SECULT) TIPO XXXIII - Locação de veículo tipo ônibus urbano com toda documentação legalizada ano vigente, com condutor devidamente habilitado de responsabilidade do contratado. Especificação técnica do veículo: modelo a partir de 2015. Carroceria 02 portas, banco de fibra, com 44 lugares. Motor entre 177 e 270 CV. Tipo de combustível: Diesel, sem ar condicionado, caixa mecânica. Devendo está incluso: Som com Rádio/CD/ MP3, seguro, mão de obra, manutenção (preventiva e corretiva) por conta do CONTRATADO. Em bom estado de uso. Combustível por conta da contratante.	88	DIA	R\$ 1.190,00	R\$ 104.720,00
35	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS URBANO COM CONDUTOR (SECULT) XXXIV - Locação de veículo tipo ônibus urbano com toda documentação legalizada ano vigente, com condutor devidamente habilitado de responsabilidade respectivamente do contratado. Especificação técnica do veículo: modelo a partir de 2015. Com capacidade mínima para 40 pessoas sentadas. Motor acima 270 CV. Tipo de combustível: Diesel, ar condicionado. Em bom estado de conservação. Devendo está incluso: Som com Rádio/CD/ MP3, seguro, mão de obra, manutenção (preventiva e corretiva) por conta do CONTRATADO. Combustível por conta da contratante.	88	DIA	R\$ 1.190,00	R\$ 104.720,00
36	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS URBANO COM CONDUTOR (SEAG) TIPO XXXV - Locação de veículo tipo ônibus urbano com toda documentação legalizada ano vigente, com condutor devidamente habilitado de responsabilidade do contratado. Especificação técnica do veículo: modelo a partir de 2015. Com capacidade mínima para 40 pessoas sentadas, banco de fibra. Motor acima 270 CV. Tipo de combustível: Diesel, sem ar condicionado. Em bom estado de conservação, com combustível por conta da contratante.	150	DIA	R\$ 1.190,00	R\$ 178.500,00
37	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS URBANO COM CONDUTOR (SEAG) TIPO XXXVI - Locação de veículo tipo ônibus urbano com toda documentação legalizada ano vigente, com condutor devidamente habilitado de responsabilidade respectivamente do contratado. Especificação técnica do veículo: modelo a partir de 2015. Com capacidade mínima para 40 pessoas sentadas. Motor acima 270 CV. Tipo de combustível: Diesel, ar condicionado. Em bom estado de conservação. Devendo está incluso: Som com Rádio/CD/ MP3, seguro, mão de obra, manutenção (preventiva e corretiva) por conta do CONTRATADO. Combustível por conta da contratante.	150	DIA	R\$ 1.190,00	R\$ 178.500,00
41	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS URBANO COM CONDUTOR (SEMOB) TIPO XL - Locação de veículo tipo ônibus urbano com toda	110	DIA	R\$ 1.190,00	R\$ 130.900,00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará



	documentação legalizada ano vigente, com condutor devidamente habilitado de responsabilidade respectivamente do contratado. Especificação técnica do veículo: modelo a partir de 2015. Com capacidade mínima para 40 pessoas sentadas, banco de fibra. Motor acima 270 CV. Tipo de combustível: Diesel, sem ar condicionado. Em bom estado de conservação. Devendo está incluso: Som com Rádio/CD/ MP3, seguro, mão de obra, manutenção (preventiva e corretiva) por conta do CONTRATADO. Combustível por conta da contratante.				
VALOR TOTAL					R\$ 1.332.000,00

### **3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES**

3.1. A Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas/PA será Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura;

3.2. Será participante o seguinte órgão:

3.2.1. Secretaria Municipal de Administração

3.2.2. Secretaria Municipal de Agricultura

3.2.3. Secretaria Municipal de Obras

3.2.4. Secretaria de Proteção e Defesa Civil

3.2.5. Fundo Municipal de Assistência Social

3.2.6. Fundo Municipal de Saúde

3.2.7. Fundo Municipal de educação

3.2.8. Fundo Municipal de Meio Ambiente;

3.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

### **4. DOS ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no Decreto Federal nº 7.892/13 e Decreto nº 9.488/18;

4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;

4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**

Departamento de Licitações  
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes devem antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;

4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

## **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, tendo sua vigência com início em **21 de março de 2023** e término em **21 de março de 2024**, não podendo ser prorrogada.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

6.1. O Órgão Gerenciador, através da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas/PA, obriga-se a:

6.1.1. Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

6.1.2. Convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;

6.1.3. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

6.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

6.1.5. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

6.1.6. Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) serviços a outro (s) órgão (s) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;

6.1.7. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas no presente ARP;

6.1.8. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

6.1.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital, na presente ARP.

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

7.1. O FORNECEDOR obriga-se a:

7.1.1. Assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

7.1.2. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

7.1.3. Realizar o (s) serviço (s) solicitado (s) nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;

7.1.4. Realizar os serviços conforme especificações e preços registrados na presente ARP;

7.1.5. Realizar o (s) serviços (s) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional à Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas/PA;

7.1.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referentes às condições firmadas na presente ARP;

7.1.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

7.1.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

7.1.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

7.1.10. Cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP.

## **8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR**

8.1. O Órgão Gerenciador promoverá o cancelamento do registro do licitante vencedor quando couber o disposto no art. 20, do Decreto nº 7.892/2013, tendo a seguinte regra:

**I** - Descumprir as condições da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**II** - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**III** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**IV** - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8.2. O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro do preço por fato superveniente ou por motivo de força maior, que comprovada e justificadamente prejudique o cumprimento da ata, por razão de interesse público ou a pedido do licitante;

8.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas/PA.

**8.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa vencedora do certame comprovar:**

- a) A impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) Que o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do produto;
- c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

**8.5. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas/PA, quando:**

- a) O (s) fornecedor (es) do certame perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- b) O (s) fornecedor (es) do certame não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização para execução dos serviços no prazo estabelecido;
- e) O (s) fornecedor (es) incorrer (em) nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e o fornecedor se recusar a reduzi-lo;

8.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará os Proponentes a nova ordem de registro, caso não opte pelo cancelamento total da Ata quando frustradas as negociações com os licitantes registrados remanescentes.

**9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da Contratada, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**

Departamento de Licitações  
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



durante a prestação do serviço, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

## 10. DO CRITÉRIO DE REVISÃO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, nos termos do Capítulo VIII do Decreto n. 7.892, de 2013.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993;

11.3. A ata de Formação do Cadastro de Reserva deste pregão, emitida pelo sistema Portal Compras Públicas, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº 7.892, de 2013.

11.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Caetano de Odivelas-PA, 21 de março de 2023.

FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS  
Assinado de forma digital por  
FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS  
RENDEIRO:29394368272  
Dados: 2023.03.21 18:48:25 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**

**C.N.P.J. nº 05.351.614/0001-31**

*Contratante*

ALMIR FERNANDES DA PAIXAO  
Assinado de forma digital por  
ALMIR FERNANDES DA PAIXAO  
PAIXAO:30913804000142  
Dados: 2023.03.21 21:40:54 -03'00'

**ALMIR FERNANDES DA PAIXAO**

**C.N.P.J. nº 30.913.804/0001-42**

*Contratado*

GALINDO LOCACAO E SERVICOS  
Assinado de forma digital por  
GALINDO LOCACAO E SERVICOS  
LTDA:10195504000168  
Dados: 2023.03.21 12:08:55 -03'00'

**GALINDO LOCACAO E SERVICOS LTDA**

**C.N.P.J. nº 10.195.504/0001-68**

*Contratado*

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará